



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2013



LOCAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DO SR. AQUILES VICARI E A SRA. MARIA DE LOURDES VICARI, MATRICULADO SOB Nº 5.632, DO LIVRO 2, DO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 15.05.2013

RATIFICAÇÃO: 15.05.2013

ANEXOS

AQUILES G VICARI
CPF nº025.461.329-20
VALOR TOTAL R\$ 3.600,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 22 de Janeiro de 2013.

Ofício 055/2013 – Ofício Interno

Protocolo Interno n. <u>133/13</u>
Em <u>14</u> , <u>05</u> de <u>13</u>
 Funcionário

De: Priscila Decesaro
Dir. Departamento de Indústria Comércio e Turismo

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar o contrato de locação de barracão industrial de propriedade de AGV Materiais de Construção Ltda – EPP, sob CNPJ: 81.889.313/0001-44, representado por seu administrador Aquiles Germino Vicari, sob CPF: 025.461.329-00, matriculado sob nº 5.632, livro 2, que será cedido a empresa Perin & Avila Ltda que atua na área de confecção de vestuário, por um período de 03 meses. O valor a ser pago será de R\$1.200, (um mil e duzentos reais) mensais, sendo esse o valor integral do aluguel.

Informo que as solicitações foram aprovadas, por unanimidade pelo CODEEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico do Município de Coronel Vivida – PR.

Atenciosamente,

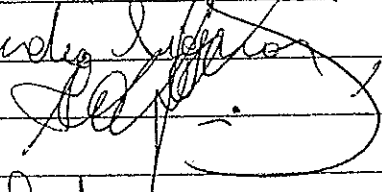

Priscila Decesaro
Dir. Depto. de Indústria Comércio e Turismo

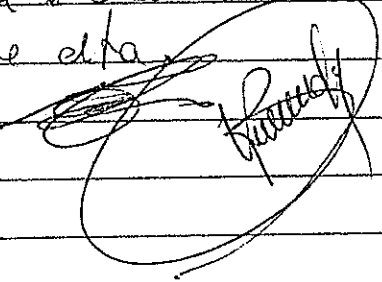
reunite horas e após conforme avaliação do departamento de obras. Adélio Auto Posto solicita seis horas máquinas para limpeza do terreno. Não foi aprovado pois não preenche os requisitos da lei. Mecânica Librelato solicita máquinas para aterro do terreno. Foi aprovado (~~dez horas~~) cinquenta cargas de terra de acordo com disponibilidade do departamento de obras e posterior avaliação.

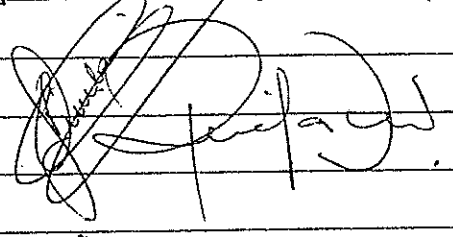
Triz Móveis solicita horas máquina para limpeza do terreno. Foi aprovado por unanimidade.

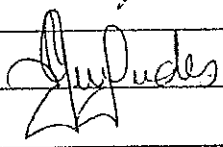
Metalingica Benetti, solicita horas máquinas para limpeza do terreno em frente a empresa. Foi aprovado por unanimidade conforme programação do departamento de obras e viações.

Perin e De Aquila Ltda, solicita subsídio de aluguel, onde esta instalada de propriedade do Sr Aquiles Micari. Foi aprovado por unanimidade por três meses o subsídio do aluguel. Sem mais assuntos a tratar subscrevo a presente ata.

Leandro Augusto






Guilherme




INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL DO RAMO DE CONFECÇÕES

À

Diretora do Departamento de Indústria, Comercio e Turismo
A/C Priscila Decesaro
Coronel Vivida – PR

Prezada Senhora,

A Empresa "PERIN & DE AVILA LTDA.", com sede Rua Armindo Jose Gregolin, 144, Bairro Fleck, CEP: 85-550.000, em Coronel Vivida – PR, CEP - 85-550.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207555609, representada pelo sócio Administrador **JAIMIR DE AVILA**, brasileiro, naturalidade da cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Marcelino Champagnat, 482, Bairro Industrial, município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, portador da Carteira Identidade RG n. 6.464.847-0, expedida pela SSP-PR. em 12/05/1992, inscrito no CPF/MF sob n.º 686.936.309-97, vem por meio deste ofício de intenções propor junto a este órgão uma parceria para instalação de empresa industrial no ramo de confecções que atuará na atividade de costura ou facção.

QUEM SOMOS - **JAIMIR DE AVILA**, já possuo uma indústria de Confecção, Jaimir De Ávila e Cia Ltda, sediada à Rua São Mateus, Nº 483, CEP 85.580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.226.641/0001-12, desde de 2008, atualmente possuo 47 empregados, **EDERSON PERIN**, trabalha na em indústria de confecções desde abril de 2004, como costureiro, supervisor e diretor.

MISSÃO – A empresa tem por missão a confecção de roupas via sistema facção, com estimativa de contratação imediata de 40 empregados do município de Coronel Vivida - PR.

PROPÓSITO – Instalar indústria no município que inicialmente vai gerar 40 novos postos de trabalho, mas a tendências é chegar em 60 funcionários.

Sendo assim a nova empresa contribuirá no crescimento do município gerando não empregos diretos, mas também empregos indiretos na proporção de 15%, e impostos e contribuições para o município.

DESAFIO – Dentro de um ano possuir no seu quadro de funcionário 60 colaboradores.

NOSSA NECESSIDADE – Para conseguirmos alcançar os nossos desafios a empresa precisa firmar um parceria com a Prefeitura, como segue:



A – A empresa possui parte das máquinas para se iniciar mas precisa em forma de comodato mais 3(três) máquinas que estão estimadas no valor R\$: 52.000,00(cinquenta dois mil reais). Dados técnicos serão repassados posteriormente.

B – Aluguel de um barracão industrial de 500 m2, no valor R\$ 1.400,00 reais mensais, pelo prazo de 12 meses a partir de sua instalação para a indústria de confecção.

C – Após os 12 meses de sua instalação conseguir em comodato um barracão de 600 metros quadrados para completar seu quatro funcionário, ou seja, 60 ou mais funcionários.

O POR QUE DAS NECESSIDADES

A parceria solicitada ou ajuda são realmente para ajudar o município na geração de empregos e impostos.

BENEFÍCIOS MENSURÁVEIS – Geração de mais 40 empregos de imediatos. E geração de empregos indiretos na proporção de 15% sobre o total dos empregos diretos, geração de impostos para o município e economia para o município principalmente nos setores da saúde e assistência social. Pois quem trabalha ganhando seu sustento, terá menos doenças e evita a busca de ajuda junto à assistência social.

RISCOS – O risco do empreendimento não chegar ao êxito são mínimos, pelo seguinte, pois os empresários já possuem vasta experiência no ramos, onde um dos proprietários já possui uma empresa deste ramo em Itapejara do Oeste, que dará todo suporte no que se refere na área técnica de manutenção de máquinas, treinamento de funcionários e o principal que é a garantia de empresa de São Paulo, Paraná e Santa Catarina para confeccionar roupas. Outro detalhe que digamos que seja o maior de todos é a solidez fundamentada de 10 anos de experiência no ramo de confecções via sistema facções.

Sendo esta nossa intenção colocamo-nos a disposição para detalhamento do projeto.

Coronel Vivida, 13 de março de 2013.

JAIMIR DE ÁVILA
Sócio Administrador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.707.356/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL PERIN & DE AVILA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILARIN CONFECÇOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ARMINDO JOSE GREGOLIN	NÚMERO 144	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FLECK	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/03/2013 às 08:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**PERIN & DE AVILA LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**



EDERSON PERIN, brasileiro, naturalidade da cidade de São João, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, registro nº 2.911, nascido em 19 de novembro de 1982, empresário, residente e domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, sn, Bairro Industrial, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP: 85-550.000, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9.002.174-5, expedida pela SSP-PR, em 18 de abril de 2000, inscrito no CPF sob o nº 041.088.889-36 e **JAIMIR DE AVILA**, brasileiro, naturalidade da cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, solteiro, nascido em 25 de outubro de 1975, empresário, residente e domiciliado a Rua Marcelino Champagnat, 482, Bairro Industrial, município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, portador da Carteira Identidade RG n. 6.464.847-0, expedida pela SSP-PR, em 12/05/1992, inscrito no CPF/MF sob n.º 686.936.309-97. Resolvem constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A firma girará sob o nome empresarial "**PERIN & DE AVILA LTDA.**", e nome fantasia **VILARIN CONFECÇÕES** e terá sede e domicílio a Rua Armindo Jose Gregolin, 144, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP: 85-550.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa compreende Comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho, artigos do vestuário e tecidos; comércio de varejista de calçados e artigos de couro e viagem, comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias; indústria e confecção de artigos do vestuário, de cama mesa e banho, de roupas íntimas, indústria e confecção de artigos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000(cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada integralizadas da seguinte forma, pelos sócios:

1) EDERSON PERIN, com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00(um) real cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

2) JAIMIR DE AVILA, com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00(um) real cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60(sessenta) dias.
- II- Findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.
- III- As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

PERIN & DE AVILA LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO



CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade fica **individualmente** a cargo dos sócios **EDERSON PERIN e JAIMIR DE AVILA**, o qual cabe a responsabilidade de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O início das operações será na data de 04 de março de 2013, e o prazo de duração será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, a ser fixada por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s), sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PERIN & DE AVILA LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, para o cumprimento e exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias na presença de duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 04 de março de 2.013.

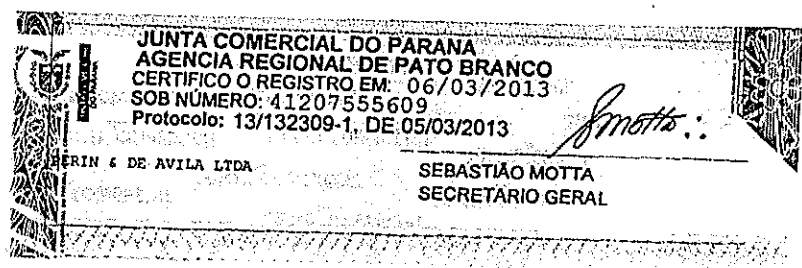

EDERSON PERIN


JAIMIR DE AVILA

Testemunhas:


1º - OTAVIO FELIPE LOFF
RG: 9.036.929.496-SSP-RS


2º - Nilza Beatriz Traesel Loff
RG: 7.737.277-6 -SSP-PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERIN & DE AVILA LTDA - ME
CNPJ: 17.707.356/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:37:25 do dia 13/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2013.

Código de controle da certidão: **8E8B.078A.5746.CED1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10176739-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.707.356/0001-62**

Nome: **PERIN & DE AVILA LTDA**

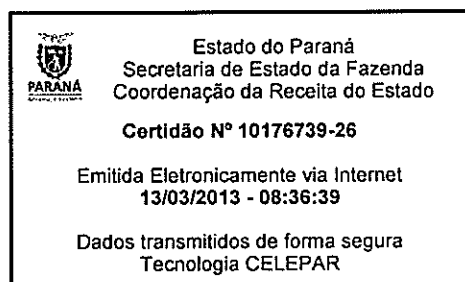
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

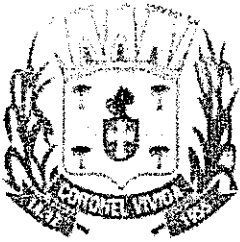
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/07/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

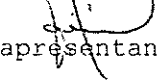


CERTIDÃO NEGATIVA Nº 676 /2013

Cadastro...: 540000007810
Nome.....: PERIN & DE AVILA LTDA-ME
Endereço...: RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN 144
Bairro.....: BAIRRO FLECK

CPF/CNPJ...: 17.707.356/0001-62
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

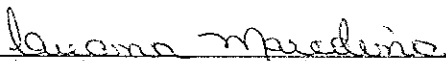
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 14/08/2013 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2013.



Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000412013-14021356
Nome: PERIN & DE AVILA LTDA - ME
CNPJ: 17.707.356/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/03/2013.
Válida até 09/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORIGINAL VOLTA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17707356/0001-62**Razão Social:** PERIN DE AVILA LTDA ME**Endereço:** RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN 144 / FLECK / CURITIBA / PR /
85550-000

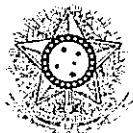
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2013 a 12/06/2013**Certificação Número:** 2013051417062416854598

Informação obtida em 14/05/2013, às 17:06:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERIN & DE AVILA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.707.356/0001-62

Certidão nº: 29962003/2013

Expedição: 15/05/2013, às 14:00:34

Validade: 10/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERIN & DE AVILA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.707.356/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Ederson Perin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.002.174 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2000

NOME EDERSON PERIN

FILIAÇÃO IVANIR DANIEL PERIN
JANDIRA RISSO PERIN

NATURALIDADE SÃO JOÃO/PR

DOC. ORIGEM CDMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.NASC 4893, LIVRO=AB, FOLHA=110

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGAIA

LEI Nº 7, 116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VÍVIDA - PR
Fis 16
DATA DE NASCIMENTO 19/11/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

044728

POLEGAR DIREITO

RECVD 031
0111 1813 1982

EDERSON PERIN

Ederson Perin
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR EDERSON PERIN

DATA DE NASCIMENTO 19/11/1982

INSCRIÇÃO Nº 0777181306-55

ZONA 103

SEÇÃO 74

MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO - PR

DATA DE EMISSÃO 30/04/00

DES. ALTAIR FERDINANDO PATLUCCI

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2001

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

041.088.889-36

EDERSON PERIN

19/11/1982

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ
AUTENTICACÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

28 FEV. 2013

JOSÉ KESSLER - Tabelião
ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

SELO FUNAPPEN

TABELIONATO KESSLER AS
Fernando Andrey Kessler
Escrevente Juramentado
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.464.847-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/1992

NOME JAIMIR DE AVILA
FILIAÇÃO BENTO DE AVILA
CARLINDA BRASIL DE AVILA

NACIONALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/10/1975

COM ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJARA D'ESTE
C.NASC 1329, LIVRO=A2, FOLHA=188

CPF 686.936.309-97

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DETENTOR

Bel, Douglas H...

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS EPH21088

SERVENTIA DISTRIAL ITAPEJARA D'ESTE

Manoel Ribas, 595 - Centro
84100 - Itapejara D'Oeste - PR

AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.

Itapejara D'Oeste 01 MAR 2013

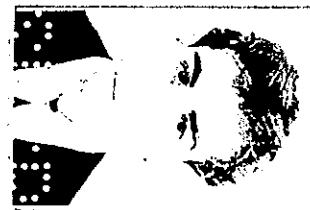
Celoni Maria Miotto
CELONI MARIA MIOTTO
NOTARIA E REG. CIVIL DESIG
CELSO PAULINHO MIOTTO
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

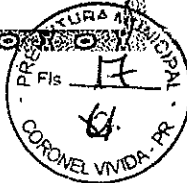
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POL. DA B. DIREITO



Jaimir de Avila
ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF



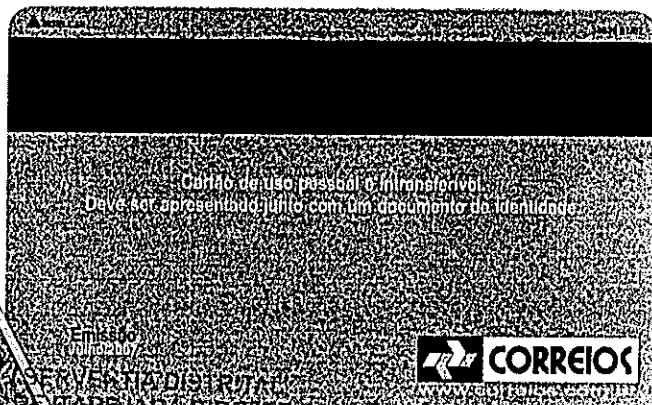
cadastro (CPF) 686.936.309-97

686.936.309-97

JAIMIR DE AVILA

ascimento 25/10/1975

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS EPH21091



SERVENTIA DISTRIAL ITAPEJARA D'ESTE

Manoel Ribas, 595 - Centro
84100 - Itapejara D'Oeste - PR

AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.

Itapejara D'Oeste 01/MAR. 2013

Celoni Maria Miotto
CELONI MARIA MIOTTO
NOTARIA E REG. CIVIL DESIG
CELSO PAULINHO MIOTTO
ESCREVENTE

CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇÚ, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **PERIN E DE AVILA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ: nº **17.707.356/0001-62**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 09:32 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 14 de Março de 2013.

Em Testemunho _____ da Verdade.

IVANETE CLENIR CORREA
ESCREVENTE



Certidão válida somente sem emenda ou rasura.>

CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇÚ, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **EDERSON PERIN**, inscrito(a) no CPF nº **041.088.889-36**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 09:34 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 14 de Marco de 2013.

Em Testemunho _____ da Verdade.

IVANETE CLENIR CORREA
ESCREVENTE



<Certidão válida somente sem emenda ou rasura.>

CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇÚ, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **JAIMIR DE AVILA**, inscrito(a) no CPF nº **686.936.309-97**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 09:34 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 14 de Março de 2013.

Em Testemunho _____ da Verdade.

IVANETE OLENIR CORREA
ESCRIVENTE



<Certidão válida somente sem emenda ou rasura.>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
05/03/2013 - 09:45:13
Mês de Referência
02/2013

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento					Declaração via CAGED Web		
Identificador: CNPJ: 10.226.641/0001-12	Razão Social: JAIMIR DE AVILA & CIA. LTDA. ME				Data de Recebimento: 05/03/2013	Cód. de Recebimento: 48665582	
Endereço: RUA SAO MATEUS, 483	Bairro: CENTRO		Arquivo: CAGED		Estabelecimento(s): 18	Movimentação(ões): 88	
CEP: 85.580-000	UF: PR	1ª Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 1-Micro Empresa	Encerra: 2 - Não	Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 107
Atividade Econômica: 1412601-CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS							
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	1º Dia: 43	Adm.: 9	Desl.: 5	Últ. Dia: 47		

Movimentação - PIS/PASEP - 125.21585.72-8

Nome: CLECI DE FATIMA RODRIGUES DA S Nascimento: 06/12/1972 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 763105-AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DA CONFECCAO DE ROUPAS) Admissão: 20/02/2013 Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 678,00 CTPS: 00788871/004 - PR Aprendiziz: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 126.55364.72-6

Nome: ROSELVETE WEBER Nascimento: 08/09/1971 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa
CBO: 763215-COSTUREIRO, A MAQUINA NA CONFECCAO EM SERIE Admissão: 04/05/2009 Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 775,81 Dia Desl.: 1 CTPS: 00015933/025 - SC Aprendiziz: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 131.55996.53-5

Nome: LUCIANA PINTO PAZ Nascimento: 09/12/1991 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 40- A pedido (espontâneo)
CBO: 763215-COSTUREIRO, A MAQUINA NA CONFECCAO EM SERIE Admissão: 14/01/2013 Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 706,70 Dia Desl.: 13 CTPS: 04347594/002 - PR Aprendiziz: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 153.57141.27-8

Nome: CARLOS ROBERTO QUELIN Nascimento: 05/02/1996 Sexo: 1-Masculino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego
CBO: 763105-AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DA CONFECCAO DE ROUPAS) Admissão: 20/02/2013 Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 678,00 CTPS: 09604298/003 - PR Aprendiziz: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 154.90980.27-7

Nome: ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA Nascimento: 28/10/1995 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego
CBO: 763105-AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DA CONFECCAO DE ROUPAS) Admissão: 19/02/2013 Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 735,21 CTPS: 00728648/004 - PR Aprendiziz: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 158.11288.27-5

Nome: CARLOS HENRIQUE FIEL DA ROSA Nascimento: 06/11/1996 Sexo: 1-Masculino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO Raça/Cor: 8-PARDA Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego
CBO: 763105-AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DA CONFECCAO DE ROUPAS) Admissão: 04/02/2013 Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 741,07 CTPS: 02114645/004 - PR Aprendiziz: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 161.37391.90-7

Nome: ANDERSON LAURINDO DA SILVA Nascimento: 26/02/1997 Sexo: 1-Masculino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego
CBO: 763105-AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DA CONFECCAO DE ROUPAS) Admissão: 20/02/2013 Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 678,00 CTPS: 06780778/003 - PR Aprendiziz: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 161.37405.06-1

Nome: EDERSON LAURINDO DA SILVA Nascimento: 26/02/1997 Sexo: 1-Masculino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego
CBO: 763105-AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DA CONFECCAO DE ROUPAS) Admissão: 20/02/2013 Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 678,00 CTPS: 06780762/003 - PR Aprendiziz: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 161.88827.65-6

Nome: IVETE APARECIDA MOTTA Nascimento: 16/11/1993 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 40- A pedido (espontâneo)
CBO: 763105-AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DA CONFECCAO DE ROUPAS) Admissão: 02/07/2012 Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 624,50 Dia Desl.: 15 CTPS: 00023442/017 - MS Aprendiziz: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 162.61461.12-1

Nome: KARINE BOENO FERREIRA Nascimento: 17/08/1995 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego
CBO: 763105-AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DA CONFECCAO DE ROUPAS) Admissão: 19/02/2013 Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 747,58 CTPS: 00727740/004 - PR Aprendiziz: 2-Não

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
 05/03/2013 - 09:45:13
 Mês de Referência
 02/2013



CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Movimentação - PIS/PASEP - 166.50136.78-7

Nome: ZIGOMAR CLEITON KERN	Nascimento: 23/05/1994	Sexo: 1-Masculino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego	
CBO: 763105-AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DA CONFECCAO DE ROUPAS)		Admissão: 01/02/2013	Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 747,91	CTPS: 02420419/004 - PR	Aprendiz: 2-Não	

Movimentação - PIS/PASEP - 204.67963.87-2

Nome: VALDEMIR PEREIRA PIZZATTO	Nascimento: 15/09/1995	Sexo: 1-Masculino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa	
CBO: 763215-COSTUREIRO, A MAQUINA NA CONFECCAO EM SERIE		Admissão: 02/07/2012	Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 727,44	Dia Desl.: 1 CTPS: 00736238/004 - PR	Aprendiz: 2-Não	

Movimentação - PIS/PASEP - 206.15139.30-7

Nome: SILVANA DE FATIMA FLORES DA SI	Nascimento: 27/06/1995	Sexo: 2-Feminino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 40- A pedido (espontâneo)	
CBO: 763105-AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DA CONFECCAO DE ROUPAS)		Admissão: 26/11/2012	Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 631,95	Dia Desl.: 25 CTPS: 01330202/004 - PR	Aprendiz: 2-Não	

Movimentação - PIS/PASEP - 220.00806.73-1

Nome: IVETE HERMANN KERN	Nascimento: 15/09/1973	Sexo: 2-Feminino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego	
CBO: 763105-AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DA CONFECCAO DE ROUPAS)		Admissão: 01/02/2013	Hs. Trabalhadas: 44
Sal.Men.: R\$ 751,71	CTPS: 02420421/004 - PR	Aprendiz: 2-Não	

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77780690/0001-73
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ
Rua das Américas
TITULAR:
Aroldo Messias de Melo
CPF 131382279-53

Registro Geral

Livro 2

MATRICULA N.º 5.632

RUBRICA

Aroldo Messias de Melo

5.632

MATRICULA N.º



nc 11 de junho de 1.981.

IMÓVEL URBANO: Consta o lote de terreno urbano nº 16 da quadra nº 21, situado no LOTEAMENTO denominado PARQUE RESIDENCIAL FLECK, anexado à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívuda, Estado do Paraná, contendo a área de 588,75m² (quinhentos e oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com o lote nº09 da mesma quadra; SUL, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com a Rua nº08 do mesmo Loteamento; OESTE, confronta por linha seca na distância de 40,00m, com o lote nº15, da mesma quadra; LESTE, confronta por linha seca na distância de 38,50m, com o lote nº17, da mesma quadra. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Coronel Vívuda sob nº01.2.071.0211.001.

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, pessoa jurídica, estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGC/ME sob nº77.49.39.30/0001-59. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nºR-3-388, fls. 375 do livro 2-B, deste Ofício. Dou Fé. Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

nc R-1-5.632-Prot.11.136- 11.06.81-- TRANSMITENTE: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, acima qualificada, representada no ato pelo seu sócio-gerente Inério Krambeck, brasileiro, solteiro, maior de idade, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do R.G. nº 1.444.203-PR e CPF nº 150.848.501-10. ADQUIRENTE: BRUNO LORSCHTEITER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, portador do R.G. nº1.895.733-PR e CPF nº196.086.599-49. COMPRA E VENDA: Público de 24.02.1981, as fls.86 do livro nº35, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$ 50.000,00- Toda área acima descrita- sem benfeitorias. Foi apresentada a certidão negativa da Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 6055, expedida em 15.04.81. Dou Fé. custas: R\$3.568,00- Coronel Vívuda, 11.06.1981- Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

vm R-2-5.632-Prot.13.711-03.12.82-TRANSMITENTE: BRUNO LORSCHTEITER e sua mulher SANTINA LORSCHTEITER, ele acima qualificado, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade. ADQUIRENTES: VILMAR ANTONIO VENSON, portador do R.G. nº1.878.368-PR. e do CPF. nº065.634.069-04; AQUILES GERMINO VICARI, portador do R.G. nº919.787-PR. e do CPF. nº025.461.329-20 e JOSÉ AUACHE, portador do R.G. nº458.334-PR. e do CPF. nº005.801.719-49, todos brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade. VENDA E COMPRA: Público de 25 de novembro de 1.982, as fls.127 do livro nº42, do Tabelião do distrito da Sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$100.000,00- Toda área acima descrita- sem benfeitorias. Distribuição nº1.835, fls.183, datada de 03.12.82. Dou fé. custas: R\$7.686,00. Coronel Vívuda, 03 de Dezembro de 1.982. Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

mr. AV-3-5.632-Prot.14.441- 25.07.1983- Certificou a prefeitura Municipal desta cidade em 03/05/1983, que na mesma data foi expedido o Habite-se em 10/12/1982 foi concedida, a licença para construção de 2 (dois) edifícios de 1 (um) pavimento sendo: 66,50m², destinados a residência, e 325,00m², destinados a comércio. Construídos em alvenaria, coberta de eternit, assoalho de cimento polido, ambos no lote acima descrito, sito a Rua Armindo José Gregolin nº 146, e 140, respectivamente, de acordo com a Alvará de licença nº 92/82, em nome de Vilmar Antonio Venson, e José Auache, e Aquiles Germino Vicari. Foi apresentado o CND, expedido em Pato Branco-Pr, em 21.07.1983, Dou fé. Coronel Vívuda, 25 de julho de 1983. Esc. Juramentada. *Aroldo Messias de Melo*

SEGUIN-NO VERSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ Nº 780.690/0001-73

27 MAR. 2013

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

R-4-5.632-Prot.29.039- 23.01.91 -TRANSMITENTES:VILMAR ANTONIO VENSON e sua mulher LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON, brasileiros, casados pelo regime de comunhão Universal de bens, ambos do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade, portador do RG.nº1.878 368-SSP/PR e CPF nº055 634 069-04; e JOSÉ AUACHE e sua mulher MARIA JOANA VENSON AUACHE, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, eles do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade, portador do RG.nº468.334-SSP/PR e CPF nº005 801 719-49. ADQUIRENTE: AQUILES GERMINO VICARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG.nº919 787-SSP/PR e CPF nº025 - 461 329-20. TÍTULO: Venda e Compra: FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública datada de 16 de outubro de 1.990, fls nº131 livro nº79, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: Cr\$612.484,00. Correspondente a área de 392,50m2 - sendo o restante já de propriedade do adquirente, com todas as benfeitorias descritas no AV-3-5632. Distribuição sob nº13 fls nº74, datada de 23.01.91. Inscrição Cadastral nº01.207.102.11.001. Apresentados: DAM-ITBI nº449/90, quitada em 27.09.90, e demais certidões negativas exigidas, que ficam arquivadas neste ofício. Dou fé. Custas: serventia: Cr\$8.453,50. CPC Cr\$246,50. Associações: Cr\$23,20. Coronel Vivida; 23 de janeiro de 1.991. Oficial *[Assinatura]*

R-5/5.632-Prot.49.072 em 31/10/2008 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Instrumento Particular de Contrato Crédito Fixo, sob nº 1672-0, datado de 03/11/2008, lavrado pelo agente financeiro. CREDORA/FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.222.321/0001-08, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. DEVEDORA/FIDUCIANTE: DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-21, com sede na Rua Armino José Gregolin, nº 144, nesta cidade. FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI e sua mulher PATRICIA BIRCK VICARI, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; e SOLENI SALETE VICARI, brasileira, separada judicialmente, administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular do CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade. GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros, do comércio, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida, abaixo descrita, FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, COM TODAS AS BENFEITORIAS E ACESSÕES, existentes e que lhe forem acrescidas. VALOR DO CONTRATO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). MODALIDADE: Empréstimo. FINALIDADE: SICOOB GIRO ALONGADO. PRAZO DA OPERAÇÃO: 365 dias. NÚMERO DE PARCELAS: 12. DATA DE VENCIMENTO PRIMEIRA PARCELA: 03/12/2008. PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: CORONEL VIVIDA - SICOOB INTEGRADO. PERIODICIDADE AMORTIZAÇÕES: Conforme cláusula segunda. INDICADOR DE CÁLCULO: SAC decrescente. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,1000%. TAXA EFETIVA ANUAL: 14,0286%. INDEXADOR: (Somente para operações Pós): CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em Público Leilão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro.

Aroldo Messias de Melo
Oficial Titular
CPF 131382279-53

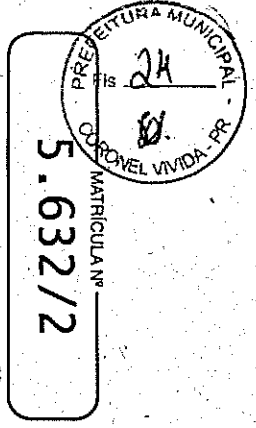
FICHA

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 51.632/2

RUBRICA



tro. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2008. Dou fé. Oficial. CANCELADO a/c

AV-6/5.632 - Protocolo nº 49.909 - 14.07.2009 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador, de 14.07.2009, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-5 DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando a referida autorização arquivada nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vivida, 14 de julho de 2009. Dou fé. Oficial. CANCELADO Celso

R-7/5.632 - Protocolo nº 49.910 - 14.07.2009 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Crédito Fixo com Alienação de Imóvel nº - 2116-7 - de 14.07.2009, elaborado pelo agente financeiro. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO-SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.122.321/0001-08, sediada a Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. DEVEDOR/FIDUCIANTE: DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-21, sediada a Rua Armindo José Grolin, nº 144, nesta cidade. FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI e sua mulher PATRICIA BIRCK VICARI, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/ RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; SOLENI SALETE VICARI, separada judicialmente, administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular do CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR. TERCEIROS GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, comerciantes, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida contraída FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. VALOR DO CRÉDITO FIXO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que fica a disposição para livre destinação ou aplicação. PRAZO DA OPERAÇÃO: 915 dias, que serão pagos em 30 (trinta) parcelas. VENCIMENTOS: inicial em 10.08.2009 e final em 10.01.2012. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,4000%. TAXA EFETIVA ANUAL: 18,1559%. INDEXADOR: CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 14 de julho de 2009. Dou fé. Oficial. CANCELADO Celso

AV-8/5.632 - Protocolo nº 51.661 - 19.10.2010 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador de 19.10.2010, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-7 DA PRESENTE MATRÍCULA. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Dou fé. Oficial. Bruna

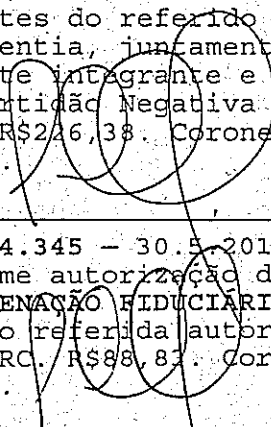
R-9/5.632 - Protocolo nº 51.662 - 19.10.2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Crédito Fixo com Alienação de Imóvel nº 3139-5 de 18.10.2010, elaborado pelo agente financeiro. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS

SEGUIE NO VERSO

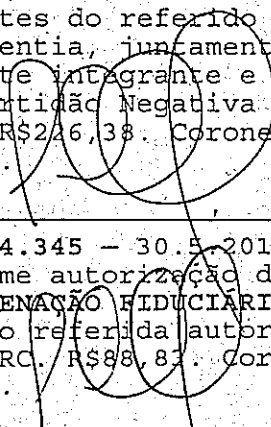
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

27 MAR. 2013
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.122.321/0001-08, sediada a Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. DEVEDOR/FIDUCIANTE: DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-21, sediada a Rua Armindo José Gregolin, nº 144, nesta cidade. FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI e sua mulher PATRICIA BIRCK VICARI, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; SOLENI SALETE VICARI, separada judicialmente, administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular do CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR. TERCEIROS GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, comerciantes, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida contraída FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. VALOR DO CRÉDITO FIXO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que fica a disposição para livre destinação ou aplicação. PRAZO DA OPERAÇÃO: 1.078 dias, que serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas. VENCIMENTOS: inicial em 01.11.2010 e final em 30.09.2013. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,6400%. TAXA EFETIVA ANUAL: 21,5559%. CET MENSAL: 1,71%. CET ANUAL: 22,97%. INDEXADOR: CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentada: Certidão Negativa Municipal sob nº 996/2010. Custas: 2.156,00-VRC. R\$246,38. Coronel Vivida, 19 de outubro de 2010. Dou fé. Oficial.  digitação/Bruna

CANCELADO

AV-10/5.632 - Protocolo nº 54.345 - 30.5.2012. - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador, de 29.5.2012, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-9 DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando a referida autorização arquivada nesta serventia. Custa: 630,00-VRC. R\$88,87. Coronel Vivida, 12 de junho de 2012. Dou fé. Oficial.  dig/Carolina

R-11/5.632 - Protocolo nº 54.346 - 30.5.2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Instrumento Particular - Contrato de Crédito Fixo com Alienação Fiduciária do Imóvel nº 5.083-4, de 25.5.2012, elaborado pela credora nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por seu administrador Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF nº 025.461.329-00. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, no ato representada por seus administradores Walter Munareto Junior, inscrito no CPF nº 797.565.739-53 e Válio Patato Preis, inscrito no CPF nº 183.609.479-53. FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros, casados, administradores, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR e SOLENI SALETE VICARI SANDRI e seu marido RENATO SANDRI, brasileiros, ela administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular da CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR, ele inscrito no CPF nº 029.

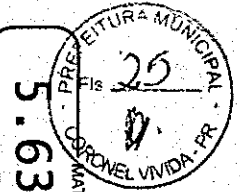
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida@funarpen.com.br
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livre 2

MATRÍCULA 5.632/3

RUBRICA



5.632/3

930.869-36 e titular da CI/RG nº 8.124.434-0-SESP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO VALOR DE R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a ser pago em 48 parcelas iniciando em 18.6.2012 e com vencimento final em 16.5.2016, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos. Fazem do parte integrante e complementar do presente registro. Apresenta da: Certidão Negativa Municipal nº 1123/2012. Custas: 2.156,00 - VRC. R\$303,99. Funrejus: R\$330,00 - guia nº 12009798930064100. Coronel Vivida, 12 de junho de 2012. Oficial. dig/Carolina

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 5.015/73 que a presente matrícula, servirá como ~~base~~ DE INTEIRO TEOR.

27 MAR. 2013

O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial Registrador

13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73
REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 155
FONE/FAX (46) 3232-1475 - funarregistro@vivida.com.br

SEGUIE NO VERSO

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARUBO DO AGENTE ESTAB.

Banco do Estado do Paraná
Ag. Coronel Vivida

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

BRASIL

COMPROVANTE DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS - IDEF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 847104209 63

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

NOME COMPLETO: MARIA DE LOURDES VICARI

NASCIMENTO: 260446

TERM VALIDADE: CONFORME COM A APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 847104209 63

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

NOME COMPLETO: MARIA DE LOURDES VICARI

NASCIMENTO: 260446

TERM VALIDADE: CONFORME COM A APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA DE MATIA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS - IDEF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 847104209 63

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

NOME COMPLETO: MARIA DE LOURDES VICARI

NASCIMENTO: 260446

TERM VALIDADE: CONFORME COM A APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA DE MATIA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS - IDEF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 847104209 63

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

NOME COMPLETO: MARIA DE LOURDES VICARI


NASCIMENTO: 260446

TERM VALIDADE: CONFORME COM A APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



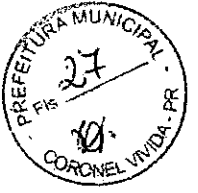
POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Gerardo S. ...

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CIC

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Gerardo S. ...

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 919-187-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2004

NOME **RODILES GERARDO VICARI**

FILIAÇÃO **LUIZ VICARI**

HEMERA **HERMILIA RIGORINI VICARI**

NATURALIDADE **CURITIBA/SC**

COMARCA **CONCORDIA/SC, DA SEDE**

DATA DE NASCIMENTO **15/08/1944**

CPF **025.461.399-70**

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO BURENCR **LEIN 7.118 DE 28/08/03**

Gerardo S. ...

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO GERAL DE INFORMÁTICA E ECONOMIA FISCAL

Gerardo S. ...

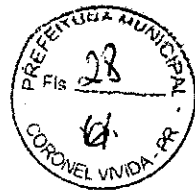


ALBERI CORRETOR DE IMÓVEIS

ASSESSORIA IMOBILIÁRIA

Vendas de Terras, Casas e Lotes em Toda a Região

"Temos o Prazer de Informar o Bom Negócio"



PARECER DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme solicitação da Sra. Priscila Decesaro, Diretora do Departamento de Indústria e Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, sob CNPJ nº76.995.455/0001-56, com endereço a Praça Angelo Mezzomo s/n – Centro, emitimos o PARECER DE VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

01 barracão industrial, com área construída de 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), edificado sobre o Lote Urbano nº16, da Quadra nº21, situado no Loteamento denominado Parque Residencial Fleck, anexado à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com limites e confrontações conforme matrícula nº5.632, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná.

O referido Imóvel pertence à Aquiles Germino Vicari, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº919.787-SESP/PR e CPF nº025.461.329-20, residente e domiciliado neste município.

Valor aproximado para locação de R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) mensais.

Sendo somente para o momento, espero que surta os efeitos esperados.

Coronel Vivida, 14 de MAIO de 2013.

Atenciosamente,

ROBINSON WINQUES

CRECI Nº16.340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 15 de Maio de 2013.

OFÍCIO Nº 497/2013

PROTOCOLO Nº 133/2013

PARA: Marcelo Giasson
Contador

Dra Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 055/2013, expedido pela Sra. Priscila Decesaro, solicitando locação do imóvel (barracão industrial com área de 325m²) situado no Loteamento Fleck, Lote nº 16 da quadra nº 21, matriculado sob nº 5.632, do livro 2 do cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, sendo este barracão de propriedade do Sr. Aquiles Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido para a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecções de vestuário, devendo gerar novos empregos diretos, período da locação: 03 (três) meses, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 15 de Maio de 2013.

OFÍCIO Nº 120/2013


PROTOCOLO Nº 133/2013

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Em atenção à correspondência expedida nº 055/2013 de 22.01.2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da locação do imóvel (barracão industrial com área de 325m²) situado no Loteamento Fleck, Lote nº 16 da quadra nº 21, matriculado sob nº 5.632, do livro 2 do cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, sendo este barracão de propriedade do Sr. Aquiles Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido para a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecções de vestuário em tecido Jeans e sarja, devendo gerar novo empregos diretos, período da locação: 12 (doze) meses, sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Cód reduzido
09.01	Departamento de Ind. e Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36	0	6284

Cordialmente,


Marcelo Grasson
Contador
CRC PR nº. - 052586/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 293/2013

Protocolo interno nº 133/2013

Objeto: Locação de barracão industrial de propriedade do Sr. Aquiles Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, matriculado sob nº 5.632, do livro 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata de locação de barracão industrial para ser cedido para empresa que atua no ramo de confecções de vestuário, devendo gerar novos empregos diretos.

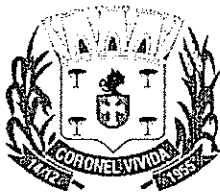
Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 120/2013, de Marcelo Giasson (Contador).

É o parecer.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2013.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 15 de Maio de 2013.

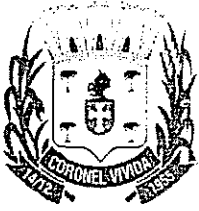
OFÍCIO Nº 498/2013

PROTOCOLO Nº 133/2013

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, à locação do imóvel (barracão industrial com área de 325m²) situado no Loteamento Fleck, Lote nº.16 da quadra nº 21, matriculado sob nº 5.632, do livro 2 do cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, sendo este barracão de propriedade do Sr. Aquiles Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido para a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecções de vestuário em tecido Jeans e sarja, devendo gerar novos empregos diretos, período da locação: 12 (doze) meses.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azillero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º, no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Ines Delma Peletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.061-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.569.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.513.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franolene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisalfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

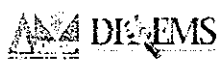
Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1365300122

<http://amsop.dioems.com.br>

Símbolo de Recebimento de Licença - Operação. A empresa abaixo, lona público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

PREFEITURA DE DOS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais...

Formulário de registro de ocorrência com campos para nome, endereço, natureza, data e hora do registro, e informações do responsável pelo procedimento.

Tabela de licitação para aquisição de materiais de informática e equipamentos de áudio, com detalhes de itens e valores.

Tabela com lista de servidores públicos, nome, cargo, período aquisitivo e período coberto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Tabela de licitação para aquisição de materiais de informática e equipamentos de áudio, com detalhes de itens e valores.

Tabela com lista de servidores públicos, nome, cargo, período aquisitivo e período coberto.

PORTARIA Nº 02/2013, de 03 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Tabela de licitação para aquisição de materiais de informática e equipamentos de áudio, com detalhes de itens e valores.

Tabela com lista de servidores públicos, nome, cargo, período aquisitivo e período coberto.

PORTARIA Nº 03/2013, de 04 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Tabela de licitação para aquisição de materiais de informática e equipamentos de áudio, com detalhes de itens e valores.

Tabela com lista de servidores públicos, nome, cargo, período aquisitivo e período coberto.

PORTARIA Nº 04/2013, de 05 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Tabela de licitação para aquisição de materiais de informática e equipamentos de áudio, com detalhes de itens e valores.

Tabela com lista de servidores públicos, nome, cargo, período aquisitivo e período coberto.

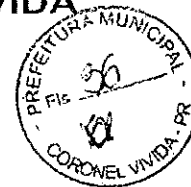
PORTARIA Nº 05/2013, de 06 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Tabela de licitação para aquisição de materiais de informática e equipamentos de áudio, com detalhes de itens e valores.

Tabela com lista de servidores públicos, nome, cargo, período aquisitivo e período coberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2013.

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto. de Ind. e Comércio		2. DATA DA EMISSÃO 15.05.2013		3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25. Caput		4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2013	
5. OBJETO Locação de barracão industrial de Propriedade do Sr. Aquiles Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, matriculado sob nº 5.632, do livro 2, do Cartório de Registro Geral de imóveis da Comarca de Coronel Vivida.					6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO		8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (x) FGTS (x) FEDERAL (x) INSS (x) ESTADUAL (x) MUNICIPAL (x) TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar			
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: O processo de inexigibilidade justifica-se devido à inviabilidade de competição, e por se tratar de um barracão que atende as características exigidas pelo município, para incentivo nas instalações de novos empreendimentos conforme lei 1970/2007.							
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CONTRATADO: Conforme justificativa apresentada acima.							
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme parecer do valor de mercado solicitado para o Sr. Robinson Winkes – Creci nº 16.340, que analisou as instalações do referido imóvel, verificou que o valor de mercado para locação é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, justificando assim o valor.							
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.001.22.661.0033.2.059 – 3.3.90.36 – Fonte de recursos 0 – Código reduzido de despesa – 6284							
14. QUANTIDADE 03	15. UNIDADE MÊS	16. PREÇO UNIT. R\$ 1.200,00	17. TOTAL R\$ 3.600,00	18. DATA BASE 15.05.2013	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º ou 20º dia útil do mês subsequente ao mês da locação.		
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Aquiles Germino Vicari CPF: 025.461.329-20 RG 919.787-7				21. PERÍODO DA LOCAÇÃO 03 meses a contar de 15 de Maio de 2013.			
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 15.05.2013				NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 15.05.2013				NOME: FÁBULA GREGOLIN			
24. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 15.05.2013 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 109/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer Jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, matriculado sob nº 5.632. CONTRATADO: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF sob nº 025.461.329-20. Valor da Locação R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência 03 (três) meses a partir de 15 de Maio de 2013.

Publique-se.

Coronel Vivida, 15.05.2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 40/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 109/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer Jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, matriculado sob nº 5.632. CONTRATADO: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF sob nº 025.461.329-20. Valor Total da Locação R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência 03 (três) meses a partir de 15 de Maio de 2013. Publique-se, Coronel Vivida 15 de Maio de 2013.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 16 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0345

Página 133 / 219

HOMOLOGAÇÃO

Processo 74/2013 – Pregão 32/2013

1. Fica Homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, nomeadas pelas portarias 48 e 185/2013, sobre o processo de licitação nº 74/2013 modalidade Pregão 32/2013, que tem por objeto a aquisição de dois veículos novos tipo sedan para 5 passageiros.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, não havendo o que ser adjudicado vez que o certame finalizou como deserto.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de maio de 2013.

Valdir Pereira Vaz
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2013 – 15/05/2013

OBJETO: Aquisição de 62 conjuntos de vestimentas tipo calça e camisa de brim e 4 jaquetas impermeáveis de nylon.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de solicitação do setor de Infra Estrutura para que sejam adquiridas vestimentas mais adequadas para uso dos servidores do departamento, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: Alceu Kieling, Rua 25 de maio, 567 – Capanema – PR, CNPJ: 07191277/0002-79.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após ratificação.

VALOR: R\$ 7.502,40 (sete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002 – Divisão de serviços rodoviários

978226012069 – Manutenção da divisão de serviços rodoviários

ELEMENTO: 3390300000 – material de consumo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2013 – Assinado em 16/05/2013

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, pessoa jurídica de direito público interno, Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ sob nº 01614415/0001-18.

CONTRATADO: ALCEU KIELING, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua 25 de Maio, 567, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 07191277/0002-79, neste ato representado por Alceu Kieling com CPF sob nº 806318519-68.

OBJETO: fornecimento de uniformes

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS LUBRIFICANTES	R\$ uni
01	4	Jaqueta de nylon impermeável com forrada e logotipo	152,00
02	62	Camisa de brim com gola italiana e logotipo	58,10
03	62	Calça de brim	53,10

CUSTOS: R\$ 7.502,40 (sete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu o fornecimento.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 dias após contratação.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2013 nas seguintes descrições:

10.002 – Divisão de serviços rodoviários

2678226012069 – Manutenção da divisão de serviços rodoviários

ELEMENTO: 3390300000 – material de consumo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 29 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 049/2013, objetivando-se registrar em ata de registro de preços, contratação de empresa(s) para realização de cursos e oficinas para Clubes de Mães, Programa Projuvem Adolescente, Beneficiários do Programa Bolsa Família e Famílias e/ou Individuos atendidos pelo CRAS e pelo CREAS com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. O valor máximo total estimado é de R\$ 573.552,00 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívida, 15 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Azillero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 40/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 109/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer Jurídico da Sra. Prícila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, matriculado sob nº 5.632. CONTRATADO: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF sob nº 025.461.329-20. Valor Total da Locação R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência 03 (três) meses a partir de 15 de Maio de 2013. Publique-se, Coronel Vívida 15 de Maio de 2013.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 96/2013 – Inexigibilidade nº 40/2013 – Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vívida/PR – Locador: Aquiles Germino Vicari. Objeto: locação de um barracão industrial que será cedido pelo Município de Coronel Vívida a empresa Perin & De Avila Ltda ME que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), durante 03 (três) meses, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Coronel Vívida, 15 de Maio de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 011 de 15/05/2013

CONCURSO PÚBLICO – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011 (abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovação/homologação) e.

Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e.

Considerando que a candidata convocada através do Edital nº. 008 de 08/05/2013, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no edital de convocação, sendo excluída do certame público conforme disposto no Edital nº. 009 de 13/05/2013 e.

Considerando que, aberta mais uma vaga no cargo de Cirurgião Dentista, em vista da necessidade de o Município manter os Programas de Saúde Bucal/Estratégia Saúde da Família, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, para o provimento de 0(uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, conforme segue:

Cargo Público: CIRURGIÃO DENTISTA

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	N Inscrição	Lotação Funcional
1	5ª	ADOLFO CAETANO NETTO	20167	SEMSP – Departamento de Saúde – Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública dos Programas Saúde Bucal/Estratégia Saúde da Família no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 17 (dezesseis) de maio de 2013, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vívida, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art. 14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contra indiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 005/2011, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal



CONTRATO Nº XXXX/2013

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.º, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada na forma da Lei, por seu representante legal Sr. Frank Ariel Schiavini, brasileiro, portador CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado, denominado LOCATÁRIO, e de outro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, denominado LOCADOR, dá em locação ao ente público, barracão com área construída de 325,00 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado no Loteamento Fleck, nesta cidade, edificado sobre o lote nº 16 da quadra 21, matriculado sob nº 5.632, do livro de registro de imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - O prazo de locação é de 03 (três) meses a partir de 15 de Maio de 2013 e a terminar em 14 de Agosto de 2013, findo o prazo, o mesmo poderá ser renovado se convier às partes, limitando-se o prazo previsto em lei não superior a 60 (sessenta) meses, devendo haver uma nova negociação.

2º O referido Barracão será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecção de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO – Empreender Vividense, conforme cita Seção II – Dos incentivos e benefícios, Art. 4º, IV – Barracões Industriais:

b) Poderá o município subsidiar a locação de barracões destinados a empresas com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, variando o auxílio de 50 a 100% do valor do aluguel e ocorrer pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º - Ouvindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e cumpridas as exigências e condições estabelecidas no instrumento de concessão, poderá ser ampliado o prazo em que o município arcar com o custo da locação do imóvel cedido.

3º A empresa beneficiária deverá manter os empregos diretos, num prazo de 90 dias após a assinatura do contrato, apresentando mensalmente o CAGED atualizado ao Departamento de Indústria e Comércio.

4º - O aluguel mensal convencionado é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) o qual deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, por meio de transferência bancária na conta corrente do Locador, corrigido anualmente pelo índice do IGP-M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5° - Dotação Orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Código reduzido
09.01	Departamento de Ind. e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36	000	6284

6° - A empresa beneficiada com a cedência do Barracão Industrial, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresso consentimento do locador, obrigando-se a manter o barracão em boas condições de higiene e limpeza.

7° - A empresa beneficiária também não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do Município.

8° - Todas as despesas normais de utilização do barracão, como consumo de água, luz, telefone, encargos trabalhistas ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção do IPTU sobre o imóvel locado, o qual será cobrado do LOCADOR.

9° - O Barracão Industrial, objeto da locação, cedido pelo Município, destina-se exclusivamente a fins de confecção, sendo a empresa beneficiária atua no ramo de confecção de vestuário, não podendo ser mudada, sem o expresso consentimento do Locador e do Município.

E por estarem às partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2013.

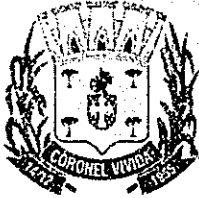
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Locador

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parecer nº 294/2013

Protocolo Interno n. 133/2013/2013

Objeto: Locação de barracão industrial de propriedade do Sr. Aquiles Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, matriculado sob nº 5.632, do livro 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2013.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356